

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

ÓRGÃO DE ORIGEM: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADA A PINTURA E DEMARCAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE JUAZEIRO/BA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT.

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: Antônio Dos Santos Vargas Filho
Diretor Presidente da AMTT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante: Administrativo

NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "AMARELA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	25
02	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "BRANCA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	50

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, localizada na rua Oscar Ribeiro, s/n, Centro - Juazeiro-BA, conforme solicitação desta autarquia.

Forma/periodicidade de entrega: Os materiais serão fornecidos de acordo com as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, mediante autorização de fornecimento.

Prazo de Execução: Prazo de execução de no máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua emissão.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade de aquisição de tinta para demarcação viária de alta resistência, destinada a sinalização horizontal, pintura em vias urbanas, demarcação de ruas e avenidas da cidade, com pintura de meio fio, faixa de pedestre, quebra-molas e demais serviços.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixo (X) Médio () Alto

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO:

(X) Não existe () Existe:

**PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/
FORNECIMENTO DO MATERIAL:**

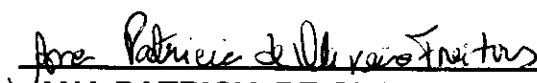
12/03/2025

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Juazeiro/BA, 12 de fevereiro de 2025


ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA FREITAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
ANÁLISE DE RISCOS**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21 com o Decreto Municipal nº. 661/2023, art. 25 inciso I, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Juazeiro/BA, 13 de fevereiro de 2025


MARCIO FREIRE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda expedida pelo diretor administrativo da Autarquia Municipal de trânsito e Transporte - AMTT, no dia 12 de fevereiro de 2025, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência para essa autarquia, **AUTORIZO** abertura de processo administrativo e encaminhe ao setor de compras para realização de pesquisa de preço e demais providências administrativas.

Após a pesquisa de preço retorne o processo para o setor requisitante para que formalize o termo de referência e remeta o processo para o Setor Contábil, visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e por fim ao agente de contratação para que proceda com finalização da instrução processual.

Juazeiro/BA, 14 de fevereiro de 2025



ANTÔNIO DOS SANTOS VARGAS FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR COMPRAS

Prezados senhores,

Solicito a realização de pesquisa de mercado junto aos fornecedores especializados no fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

Juazeiro/BA, 17 de fevereiro de 2025



MÁRCIO FREIRE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preço, conforme descrição anexa e se possível, no prazo de **03 (cinco) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser fornecedor do ramo da contratação pretendida, podendo-se, assim, obter preços de mercado regional.

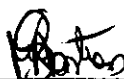
Em tempo, solicitamos que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Juazeiro/BA, 18 de fevereiro de 2025



ROBERTA MIRELLE SILVA SANTOS
SETOR DE COMPRAS

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão do cálculo da média dos preços das 3 cotações anexa ao processo, oriundo de um ou mais parâmetros de que trata o art. 35 do Decreto Municipal nº. 661/2023.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme memória de cálculo acima.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Roberta Mirelle Silva Santos, matrícula nº. 455.

Juazeiro/BA, 24 de fevereiro de 2025



ROBERTA MIRELLE SILVA SANTOS
SETOR DE COMPRAS

VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA
RUA ZULMIRA ARAGÃO, 160, SÃO GONÇALO,
CEP: 56.312-300, PETROLINA - PE

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA	
CNPJ: 29.522.748/0001-89	
ENDEREÇO: RUA ZULMIRA ARAGÃO, 160, SÃO GONÇALO, PETROLINA - PE	
NOME DO RESPONSÁVEL: VITOR DO NASCIMENTO FREITAS	TELEFONE CONTATO: (87)8846-5203
E-MAIL: VITORNASCIMENTOFREITAS@GMAIL.COM	

OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADA A PINTURA E DEMARCAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE JUAZEIRO/BA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "AMARELA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	25	800,00	20.000,00
02	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "BRANCA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	50	800,00	40.000,00
				VALOR TOTAL	60.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

FIQUE FRIO MANUTENÇÕES
CNPJ: 29.552.748/0001-89
(87)98846-5203

Vitor do Nascimento Freitas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.552.748/0001-89
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/01/2018

NOME EMPRESARIAL
VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
73.19-0-03 - Marketing direto
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ZULMIRA ARAGAO

NÚMERO
160

COMPLEMENTO
CASA

CEP
56.312-300

BAIRRO/DISTRITO
SAO GONCALO

MUNICÍPIO
PETROLINA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VITORDONASCIMENTOFREITAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 8846-5203

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **11:41:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: CCG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.234.188/0001-32	
ENDEREÇO: AV MARIO RODRIGUES COELHO, 2250, JARDIM GUARARAPES (PETROLINA)	
NOME DO RESPONSÁVEL: AURIDIO DE SOUZA SIVA	TELEFONE CONTATO: (87) 3863-5057
E-MAIL: valematerialconstrucao@gmail.com	

OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADA A PINTURA E DEMARCAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE JUAZEIRO/BA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "AMARELA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	25	R\$ 815,00	R\$ 20.375,00
02	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "BRANCA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	50	R\$ 815,00	R\$ 40.750,00
				VALOR TOTAL	R\$ 61.125,00

VALOR TOTAL: R\$ 61.125,00

DATA: 24/02/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Carimbo com CNPJ

00.234.188/0001-32
CCG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
 AV. MARIO RODRIGUES COELHO Nº2250
 LOT. JARDIM GUARARAPES COHAB VI
 CEP:56.313-275 PETROLINA-PE

Auridio de S. Silva

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-5000
FAX: 773-936-5001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.234.188/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CCG MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE MATERIAL DE CONSTRUCAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARIO RODRIGUES COELHO	NÚMERO 2250	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 56.313-275	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUARARAPES - COHAB VI	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEMATERIALCONSTRUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 3863-5057
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **11:40:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: VLADIMIR VIEIRA DA SILVA	CNPJ: 37.984.241/0001-22
ENDEREÇO: RUA AGUAS BELAS, 271, VISTA ALEGRE (JABOATÃO DOIS GUARARAPES)	
NOME DO RESPONSÁVEL: VLADIMIR VIEIRA DA SILVA TELEFONE CONTATO: (81) 2011-4733	
E-MAIL: atendimento@supermaxpe.com	

OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADA A PINTURA E DEMARCAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE JUAZEIRO/BA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "AMARELA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00
02	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "BRANCA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	50	R\$ 825,00	R\$ 41.250,00
				VALOR TOTAL	R\$ 61.875,00

VALOR TOTAL: R\$ 61.875,00

DATA: 22/02/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

37.984.241/0001-22
Vladimir Vieira da S. Júnior
(81) 99706-5716



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.984.241/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2020
NOME EMPRESARIAL 37.984.241 VLADIMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINTA SUPERMAX PE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AGUAS BELAS	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
CEP 54.070-270	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SUPERMAXPE.COM		TELEFONE (81) 9293-4715
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **10:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é o fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do art. 35 incisos I e IV do Decreto Municipal nº. 661/2023.

2.2. De maneira excepcional houve a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do art. 35 do Decreto Municipal nº. 661/2023, porque até a presente data, não existe nenhum registro dos itens específicos da dispensa de licitação no sistema de Banco de Preços utilizados por esta autarquia.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação as 04 (quatro) empresas, sendo que destas somente 03 (três), apresentaram resposta. Para a seleção dos fornecedores a serem consultados, optou-se por escolher fornecedores que possuam boa reputação e experiência comprovada no objeto contratual, seja por experiência pretérita na própria Municipalidade ou em outros Municípios, após pesquisas em sites de transparência e Diários Oficiais. Diante do exposto, escolheu-se os seguintes fornecedores para realizar a pesquisa direta de preços:

2.3.1. VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 29.552.748/0001-89 - Justificativa da escolha: A empresa apresenta preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração e para fomentar o desenvolvimento econômico local. Apresentou resposta: (X) SIM ou () (NÃO).

2.3.2. CCG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.234.188/0001-32 - Justificativa da escolha: A empresa apresenta preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração e para fomentar o desenvolvimento econômico local. Apresentou resposta: (X) SIM ou () (NÃO).

2.3.3. 37.984.241 VLADIMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR - CNPJ: 37.984.241/001-22 - Justificativa da escolha: A empresa apresenta preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração e para fomentar o desenvolvimento econômico local. Apresentou resposta: (X) SIM ou () (NÃO).

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº. 661/2023.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 29.552.748/0001-89		CCG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.234.188/0001-32		37.984.241 VLADIMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR CNPJ: 37.984.241/001-22		PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "AMARELA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	25	800,00	20.000,00	815,00	20.375,00	825,00	20.625,00	813,33	20.333,33
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "BRANCA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	50	800,00	40.000,00	815,00	40.750,00	825,00	41.250,00	813,33	40.666,66
VALOR TOTAL				-	60.000,00	-	61.125,00	-	61.875,00	-	61.000,00

DO: SETOR COMPRAS

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme solicitado estamos encaminhando ao setor de Licitação os valores referenciais obtidos através de cotação de preços de acordo com o objeto. Esta cotação foi realizada em conformidade com a instrução normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, onde foi utilizado o Método Matemático Aplicado para a definição do valor estimado. A pesquisa foi realizada entre o dia 18/02/2025 a 24/02/2025, e teve seu relatório gerado no dia 24/02/2025, conforme anexo que se encontra nos autos deste processo de licitação.

Juazeiro/BA, 25 de fevereiro de 2025



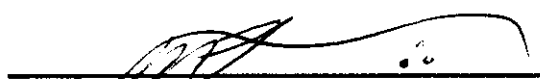
ROBERTA MIRELLE SILVA SANTOS
SETOR DE COMPRAS

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SETOR CONTÁBIL

Prezados senhores,

Solicito que informem se existe saldo disponível, bem como a dotação orçamentária referente a contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, presente nos quantitativos apresentado no Termo de Referência, cujo valor global estimado é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Juazeiro/BA, 25 de fevereiro de 2025


MÁRCIO FREIRE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DO: SETOR CONTÁBIL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Resposta referente a informação solicitada acerca da compatibilidade de adequação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

Processo Administrativo: 006/2025

PARECER CONTÁBIL

Prezado(a) Senhor(a),

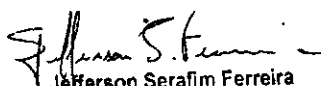
Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade de adequação orçamentária, informamos, acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

- Existe adequação orçamentária;
- A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão 17 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Unidade Orçamentária - 1515
Projeto/atividade - 2082
Elemento de despesa - 339030
Fonte - 1752
Valor - R\$ 61.000,00

Atenciosamente,

Juazeiro/BA, 26 de fevereiro de 2025


Jefferson Serafim Ferreira
Contador
CRC-BA nº 036944/O-0

SETOR CONTÁBIL

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

1.2. Os materiais são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como artigo 75, inciso II, com o Decreto nº. 661/2023 de 31 de julho de 2023.

1.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.6. Por se tratar de um fornecimento comum, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade de aquisição de tinta para demarcação viária de alta resistência, destinada a sinalização horizontal, pintura em vias urbanas, demarcação de ruas e avenidas da cidade, com pintura de meio fio, faixa de pedestre, quebra-molas e demais serviços.

Somado a isto, tem-se a necessidade de providenciar a continuidade do fornecimento de tinta para demarcação viária, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "AMARELA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	25	813,33	20.333,33
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "BRANCA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	50	813,33	40.666,66

O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme pesquisa de preço anexa.

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como foi ponderada a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1 - Os materiais serão fornecidos de acordo com as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, mediante autorização de fornecimento.

4.2.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, localizada na rua Oscar Ribeiro, s/n, Centro - Juazeiro-BA, conforme solicitação desta autarquia;

4.2.3 - Prazo de execução de no máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua emissão.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria Solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento que dão sustentabilidade as atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos Orçamentários

Órgão: 17

Unidade orçamentária: 1515

Projeto atividade: 2082

Elemento despesa: 339030

Fonte: 1752

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução será até o dia 10 de maio de 2025, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 02 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o Menor Preço Global.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10.2. Considerando que o valor estimado para contratação é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), abaixo de R\$ 62.725,59, limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhado e fiscalizado pelo servidor RAMON SANTOS BEZERRA DE LIMA, CPF: 067.025.504-13, matrícula nº. 439, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021;

11.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

11.14. O gestor do contrato, será a servidora JOSENILDA MARIA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula, nº. 574, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.;

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados;

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do material entregue a que se referem a parcela a ser paga;

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso;

12.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

12.10. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar;
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. A CONTRATADA apresentará nota fiscal no valor correspondente aos quantitativos de itens comprovadamente fornecidos a CONTRATANTE, que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento;

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.27. Quando ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.9. Cumprir fielmente as obrigações constantes neste termo;

13.2.0. Assegurar o prazo de garantia dos produtos, com o prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir da data de emissão da nota fiscal;

13.2.1. Fornecer relatórios de ensaios comprovando que o produto atende as normas e especificação da ABNT/NBR 11862 - Sinalização horizontal viária - Tinta acrílica base solvente, DNER-EM 368/00 - Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica e/ou vinílica.

O produto deverá apresentar as seguintes características:

- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;
- Ótima resistência a abrasão e cor;
- Forte aderência ao pavimento;
- Alta durabilidade;
- Perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja reparado ou corrigido;

14.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste termo;

14.1.5. Designar servidor para fiscalização do contrato.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

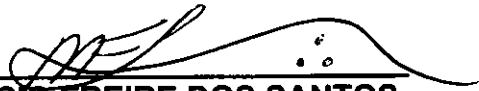
15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento do material, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 661/2023.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro/BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



MARCIO FREIRE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Juazeiro/BA, 26 de fevereiro de 2025



ANTÔNIO DOS SANTOS VARGAS FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE AUTUAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do diretor presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, autuou o presente **Processo Administrativo nº. 006/2025**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT. Processo autuado e numerado, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, como determina a **Lei nº 14.133/21**. Eu, Márcio Freire dos Santos, Agente de Contratação desta Autarquia, lavrei o presente termo.


MÁRCIO FREIRE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de Vossa Senhoria, parecer jurídico acerca do Processo de **Dispensa nº 004/2025, Processo Administrativo nº 006/2025**, relativo à contratação de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis, visando atender as necessidades dos setores da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT de Juazeiro/BA.

Juazeiro/BA, 27 de fevereiro de 2025


MARCIO FREIRE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AUTARQUIA
MUNICIPAL
DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE

Diário Oficial Eletrônico

Juazeiro/BA, 28 de fevereiro de 2025 – Ano – I Diário Oficial Eletrônico - Edição nº. 580

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025



Rua Oscar Ribeiro – Juazeiro - Bahia Cep: 48.904-090
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº. 661/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DADOS DO AVISO Juazeiro/BA, 28 de fevereiro de 2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	De 28/02/2025 Até dia 05/03/2025, às 14hs
ABERTURA DAS PROPOSTAS	06/03/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao.cstt@gmail.com
ENDEREÇO PARA ENTREGA VIA PORTADOR DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Rua Oscar Ribeiro, SN, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.904-090.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT, com sede no Município de Juazeiro-BA, Rua Oscar Ribeiro, SN, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.904-090, inscrita no CNPJ nº 13.430.101/0001-44, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Juazeiro/BA são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 661/2023 de 31 de julho de 2023;

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DO SERVIÇO

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação no sítio eletrônico.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao.cstt@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, poderão também ser entregues via portador no endereço: Rua Oscar Ribeiro, SN, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.904-090, até o horário de expediente deste órgão.



6. PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.1 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b)** Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c)** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.3 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.4 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.



10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a)** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a)** O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Juazeiro/BA, 28 de fevereiro de 2025


MÁRCIO FREIRE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

1.1.1 Planilha dos itens com suas especificações e respectivos valores referenciais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR “AMARELA”, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	25	813,33	20.333,33
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR “BRANCA”, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	50	813,33	40.666,66
					61.000,00

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 Orçamentos;

1.2.2 A proposta e documentação de habilitação da empresa;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO MATERIAL (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

2.1 O material será contratado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e a justificativa encontra-se neste Termo de Referência.

2.1.1 A contratação será feita diretamente com empresa que apresentar a proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO REFERENCIAL

O custo médio referencial total para a contratação é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme custos unitários apostos na cotação de preço em anexo. Valor de contratação autizado para dispensa de licitação através do decreto nº 661/2023 de 31 de julho de 2023;

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, passagem, hospedagem, alimentação, regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais (quando necessárias à realização das atividades decorrentes), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1 Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública apresentamos documentos que demonstram que o preço proposto é o praticado no mercado para o MATERIAL que comprovam o menor preço.



Segundo o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações diretas de pequeno valor, por dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), devem ser “preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

6.1 Tal contratação não está relacionada à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

6.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

6.3.1 Em razão da natureza do objeto a ser contratado.

6.3.2 Não há riscos que possam ser mitigados pela exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

7.1 O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, localizada na rua Oscar Ribeiro, s/n, Centro - Juazeiro-BA, conforme solicitação desta autarquia. Caso não seja possível o fornecimento do material na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que seja tomadas as devidas providências, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1 O pagamento será efetuado após comprovado o fornecimento do material. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material entregue a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

8.2 Havendo erro na fatura ou recusa pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, na aceitação do material, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

8.3 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

9. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

9.2 O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos de itens comprovadamente entregues, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



9.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.11 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Na ocorrência de caso de fortuito ou de força maior, as partes obrigam-se a realizá-los, se assim entenderem, em data futura, definida em consonância entre as agendas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 A secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



11.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.5.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6 A contratada será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.8.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.8.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

11.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.9.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9.2 Fica designada como fiscal, a servidora ANA PATRICIA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF: 030.647.884-69.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do fornecimento de material, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado no Instrumento contratual;
- b) Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja reparado ou corrigido;

12.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- d) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Cumprir fielmente as obrigações constantes neste termo

13 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

13.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

13.3 - A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

14.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

15 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Órgão: 17

Unidade orçamentária: 1515

Projeto atividade: 2141

Elemento despesa: 339030

Fonte: 1752



15.2 A contratação será atendida conforme “indicação de Recursos Orçamentários” apêndice deste termo de referência.

Juazeiro/BA, 28 de fevereiro de 2025

MÁRCIO FREIRE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025****ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Contrato Social ou somente a última alteração se a mesma for consolidada (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração. ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgcCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo);
- Declaração de Idoneidade (Modelo Anexo).
- Declaração de condições de ME ou EPP (Art. 3º da Lei Complementar 123/2006) (Modelo Anexo).



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx)

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME OU EPP (ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.552.748/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2018

NOME EMPRESARIAL
VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
73.19-0-03 - Marketing direto
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ZULMIRA ARAGAO

NÚMERO
160
COMPLEMENTO
CASA

CEP
56.312-300

BAIRRO/DISTRITO
SAO GONCALO

MUNICÍPIO
PETROLINA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VITORDONASCIMENTOFREITAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 8846-5203

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM[illegible]

I<BRA047658132<905<<<<<<<<<<
8912053M3402085BRA<<<<<<<<<<4
VITOR<<DO<NASCIMENTO<FREITAS<<

**CONTRATO SOCIAL****POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**Nome Empresarial **29.552.748 VITOR DO NASCIMENTO FREITAS**

VITOR DO NASCIMENTO FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1989, CASADO, comunhão parcial de bens, EMPRESARIO, CPF nº 088.489.454-14, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04765813290, órgão expedidor DETRAN PE, residente e domiciliado na RUA ZULMIRA ARAGAO, 160, SÃO GONÇALO, PETROLINA - PE. CEP. 56312300, BRASIL, titular da empresa 29.552.748 VITOR DO NASCIMENTO FREITAS, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26803398761, com sede RUA ZULMIRA ARAGAO, 160 SÃO GONÇALO, PETROLINA - PE. CEP. 56312300, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.552.748.0001/89, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada unipessoal**, passando a se constituir sob o tipojurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o novo nome empresarial **VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio na RUA ZULMIRA ARAGAO, 160, SÃO GONÇALO, PETROLINA - PE. CEP. 56312300, BRASIL.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade será:

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
73.19-0-03 - Marketing Direto

Cláusula 3ª O capital social que é era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (dois mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade de sócio único

VITOR DO NASCIMENTO FREITAS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado

1/4

23/09/2024

Certifico o Registro em 23/09/2024

Arquivamento 26203401893 de 23/09/2024 Protocolo 248404202 de 19/09/2024 NIRE 26203401893

Nome da empresa VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233930608787206



Paragrafo unico . – o ativo e passivo da atividade empresaria fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda nos prazos legais de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada

Cláusula 4ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá **VITOR DO NASCIMENTO FREITAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 7ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 8ª: Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada unipessoal, conforme ato:

PODERES ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª. **VITOR DO NASCIMENTO FREITAS** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA

Presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VITOR DO NASCIMENTO FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1989, CASADO, comunhão parcial de bens, EMPRESARIO, CPF nº 088.489.454-14, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04765813290, órgão expedidor DETRAN PE, residente e domiciliado na RUA ZULMIRA ARAGAO, 160, SÃO GONÇALO, PETROLINA - PE. CEP. 56312300, BRASIL

2/4

23/09/2024

Certifico o Registro em 23/09/2024

Arquivamento 26203401893 de 23/09/2024 Protocolo 248404202 de 19/09/2024 NIRE 26203401893

Nome da empresa VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233930608787206



Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede na RUA ZULMIRA ARAGAO, 160, SÃO GONÇALO, PETROLINA - PE. CEP. 56312300, BRASIL.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social:

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
73.19-0-03 - Marketing Direto.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa individual iniciou suas atividades em 29-01-2018 e a partir do arquivamento deste ato passará a ser uma sociedade empresaria limitada. e o seu tempo de duração é por tempo indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

3/4

23/09/2024

Certifico o Registro em 23/09/2024

Arquivamento 26203401893 de 23/09/2024 Protocolo 248404202 de 19/09/2024 NIRE 26203401893

Nome da empresa VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233930608787206

JUCEPE



integralizadas em moeda corrente nacional de responsabilidade de sócio único.

VITOR DO NASCIMENTO FREITAS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

Paragrafo unico . -- o ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda nos prazos legais de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme art. 1.052 CC/2002

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá **VITOR DO NASCIMENTO FREITAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

4/4

23/09/2024

Certifico o Registro em 23/09/2024

Arquivamento 26203401893 de 23/09/2024 Protocolo 248404202 de 19/09/2024 NIRE 26203401893

Nome da empresa VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233930608787206

JUCEPE

**DOS CASOS OMISSOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Petrolina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. VITOR DO NASCIMENTO FREITAS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelo sócio.

Petrolina, PE 18/09/2024.

VITOR DO NASCIMENTO FREITAS

23/09/2024

Certifico o Registro em 23/09/2024

Arquivamento 26203401893 de 23/09/2024 Protocolo 248404202 de 19/09/2024 NIRE 26203401893

Nome da empresa VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233930608787206

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA
PROTOCOLO	248404202 - 19/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26203401893
CNPJ 29.552.748/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2024
SOB N: 26203401893

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08848945414 - VITOR DO NASCIMENTO FREITAS - Assinado em 23/09/2024 às 15:54:49

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

23/09/2024



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 10766 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA, **CPF/CNPJ:** 29.552.748/0001-89

Endereço: Rua ZULMIRA ARAGAO R-28 , 160, CASA, SÃO GONCALO, Petrolina, 56312-300.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 20/05/2025 (90 dias contados da data de emissão - 19/02/2025)

Validação

Chave: 9f183db0

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2025.000002461228-11**Data de Emissão:** 24/02/2025**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA**Endereço:** RUA ZULMIRA ARAGAO N. 160 CASA, SAO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP: 56.312-300 - BRASIL**CNPJ:** 29.552.748/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.552.748/0001-89
Razão Social: VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO L
Endereço: RUA ZULMIRA ARAGAO 160 / SAO GONCALO / PETROLINA / PE / 56312-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021811046324038412

Informação obtida em 20/02/2025 12:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 29.552.748/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:06 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **2B8B.BD93.DDE4.DBF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.552.748/0001-89

Certidão nº: 8950052/2025

Expedição: 17/02/2025, às 10:44:55

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.552.748/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT
CNPJ nº 13.430.101/0001-44

AMTT

AUTARQUIA
MUNICIPAL
DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

DA ANÁLISE JURÍDICA:

O presente parecer trata da análise da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº. 29.552.748/0001-89, referente a fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

Por força da lei vigente torna-se necessária a manifestação jurídica com respeito à formalização do contrato a ser celebrado com a Administração. Neste sentido é a previsão do texto legal, vejamos:

Em se tratando de Administração Pública, cumpre frisar que os parâmetros legais devem ser observados. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu artigo 37, caput, trata dos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, o da legalidade. Confira-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pelo que restou comprovado, há estrita obediência e respeito a todos os requisitos exigidos pela Legislação e instrumentos normativos pertinentes.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de Dispensa de licitação atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública.

Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa aqui tratada vez que completamente em consonância com os dispositivos legais e resoluções normativas pertinentes.

É o parecer.

Juazeiro/BA, 06 de março de 2025.



FERNANDO DE JESUS GOIS
OAB 59.242/BA

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 005/2025**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora Josenilda Maria Monteiro de Sousa, matrícula nº. 574, contadora, servidora responsável pelo Controle Interno da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, nomeada nos termos do Decreto nº 060/2025 de 16 de janeiro de 2025, declara para os devidos fins, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 006/2025.

- DOS FATOS:

No dia 12 de fevereiro de 2025, o setor administrativo, através do documento de formalização de demanda encaminha para o presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, que autorize e encaminhe ao setor responsável processo administrativo referente a contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, conforme o Termo de Referência. Então, o presidente desta Autarquia, através do despacho, determinou ao setor de compras que realizasse pesquisa preliminar de preço, a fim de verificar os preços dos materiais para atender as necessidades da Autarquia. Após o levantamento de custo, realizado com empresas do ramo. Sendo assim, foi solicitado ao setor de contabilidade a existência de orçamento para a despesa total estimada em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Mediante um parecer contábil o setor de contabilidade informa que existe saldo disponível, bem como a dotação orçamentária, em seguida a autorização do gabinete da presidência para abertura de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA.

No dia 26 de fevereiro de 2025 os membros da Comissão Permanente de Licitação reunidos resolvem autuar o processo administrativo nº. 006/2025 e o processo de dispensa de licitação nº 004/2025, referente a contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT. Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária a habilitação da empresa, está conforme os incisos I, II, III, IV do artigo 62, da nova Lei de Licitações, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto da Dispensa de Licitação nº. 004/2025.

- CONSTA NOS AUTOS:

- Documento de formalização de demanda do setor administrativo;
- Justificativa para dispensa do estudo técnico preliminar e análise de riscos;
- Autorização do diretor presidente para abertura do processo Licitatório;
- Levantamento de valores referenciais obtidos por meio de cotação de preços, mapa comparativo de preços, comprovando os preços praticados no mercado, do objeto da dispensa, demonstrando o princípio da vantajosidade que é a busca por contratações que implica no melhor pelo menor preço;
- Despacho da comissão de licitação para setor contábil, solicitando que informe se possui disponibilidade orçamentaria;
- Parecer contábil emitido pelo setor de contabilidade informando a existência de recurso orçamentário;
- Termo de referência;
- Termo de autuação do processo administrativo N.º 006/2025;
- Documentos da habilitação da empresa vencedora;
- Manifestação favorável da assessoria jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT. Perante o exposto, analisada a íntegra do processo de dispensa de licitação, observa que cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, fundamentado no art. 75, inciso II, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

- DAS CONDIÇÕES FINAIS

Conclui-se, que o valor médio orçado da presente contratação está abaixo do limite legal. A Dispensa de Licitação permite a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, realizar a pesquisa de preço de mercado, conforme o Termo de Referência, e a contratação direta com aquele que oferta menor preço, mais vantajosa, como foi o caso da empresa VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº. 29.552.748/0001-89, valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que apresentou um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade e dentro do limite legal.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e demais fases, estando apto a gerar despesas para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT de Juazeiro/BA.

Juazeiro/BA, 06 de março de 2025.



JOSENILDA MARIA MONTEIRO DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA



AUTARQUIA
MUNICIPAL
DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE

Diário Oficial Eletrônico

Juazeiro/BA, 07 de março de 2025 – Ano – I Diário Oficial Eletrônico - Edição nº. 583

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o profissional apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72, 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.
Contratado	VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 29.552.748/0001-89
Prazo de Vigência:	10 (dez) meses, contados da data da assinatura do contrato
Valor Total:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021



Rua Oscar Ribeiro – Juazeiro-Bahia Cep-48904-090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AUTARQUIA
MUNICIPAL
DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE

Diário Oficial Eletrônico

Juazeiro/BA, 07 de março de 2025 – Ano – I Diário Oficial Eletrônico- Edição nº. 583

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Juazeiro/BA, 07 de março de 2025.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT
ANTÔNIO DOS SANTOS VARGAS FILHO
DIRETOR PRESIDENTE



CONTRATO Nº. 006/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE - AMTT E A
EMPRESA VITOR DO
NASCIMENTO FREITAS
MANUTENÇÃO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Oscar Ribeiro, s/n,- Centro, Juazeiro/BA. CEP: 48.903-907, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.430.101/0001-44, neste ato representado pelo seu diretor, o senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS VARGAS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 18159005, expedida pela SSP/SP, e CPF nº. 076.156.648-10, residente e domiciliado nesta, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zulmira Aragão, 160, São Gonçalo, Petrolina - PE, CEP: 56.312-300, registrada no CNPJ nº 29.552.748/0001-89, por meio de seu representante legal o senhor Vitor do Nascimento Freitas, inscrito no RG nº 1496220900 SSP/BA, CPF nº 088.489.454-14, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, em obediência à Lei 14.113/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato foi precedido de Dispensa de Licitação tombada sob o nº 004/2025, Processo Administrativo nº. 006/2025, observados os dispositivos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.113/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - A contratada deverá realizar o fornecimento em conformidade com a cláusula quarta e mediante ordem de serviço emitida pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, na qual serão discriminados os materiais.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - Os preços unitários do objeto deste contrato estão discriminados na planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. M.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "AMARELA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	25	800,00	20.000,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRODUTO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, COMBINADO COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862, DNER 368/00, NA COR "BRANCA", ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA	50	800,00	40.000,00

Valor total é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material. A CONTRATADA apresentará nota fiscal no valor correspondente aos quantitativos de itens comprovadamente fornecidos a CONTRATANTE, que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento;

5.2 - Havendo erro na fatura ou recusa pela AMTT na aceitação dos materiais, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada;

5.3 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados;

5.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do objeto que trata a cláusula segunda deste contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura;

5.5 - Quando ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de execução será até o dia 10 de maio de 2025, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 02 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA

7.1 - Os materiais serão fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, mediante autorização de fornecimento.

7.2 - Prazo de execução de no máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL DE ENTREGA

8.1 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, localizada na rua Oscar Ribeiro, s/n, Centro - Juazeiro-BA, conforme solicitação desta autarquia.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

9.1 - São obrigações dos contratantes:

I. Da contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, inerentes ao objeto da presente contratação;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Fornecer relatórios de ensaios comprovando que o produto atende as normas e especificação da ABNT/NBR 11862 - Sinalização horizontal viária - Tinta acrílica base solvente, DNER-EM 368/00 - Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica e/ou vinílica.

O produto deverá apresentar as seguintes características:

- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;
- Ótima resistência a abrasão e cor;
- Forte aderência ao pavimento;
- Alta durabilidade;
- Perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro.

II. Da contratante:

- a) Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste termo;
- f) Designar servidor para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Os materiais constantes no contrato serão fiscalizados por servidor, designado pela respectiva secretaria, doravante denominada "fiscalização", que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar a empresa contratada e seus prepostos, ou obter da administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - Acompanhar o fornecimento do material e atestar seu recebimento definitivo;

III - Encaminhar ao setor financeiro da AMTT os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas empresa contratada, bem como os referentes ao pagamento;

10.3 - A ação da fiscalização não exonera a empresa contratada de suas responsabilidades contratuais;

10.4 - A fiscalização do contrato será exercida por preposto da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RAMON SANTOS BEZERRA DE LIMA

CPF: 067.025.504-13

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços ora contratados serão irreajustáveis durante a vigência do contrato, contados a partir de sua assinatura, após este prazo, o valor será reajustado pela variação do índice mais apropriado, observado a periodicidade anual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT se reserva ao direito de acrescentar ou suprimir os materiais em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato, mantendo as mesmas condições contratuais, conforme o disposto do art. 125, da Lei Federal nº. 14.113/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MULTAS

13.1 - A CONTRATADA ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento), do valor total do contrato pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento da notificação;

13.2 - A CONTRATADA ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento), do valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado no edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual;

13.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES

14.1 - Além da cobrança de multa prevista no item anterior, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO: 17

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515

PROJETO ATIVIDADE: 2082

ELEMENTO DESPESA: 339030

FONTE: 1752

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DENUNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 - Constitui motivo para a extinção do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.113/2021 e, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 156, da Lei supra referida;

16.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

16.3 - O presente contrato poderá ser extinto, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;

a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

16.4 - O presente contrato poderá ser extinto, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação do serviço;

16.5 - Este contrato poderá ser extinto, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.113/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

17.1 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Obedecendo ao disposto nas cláusulas terceira e quinta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - Em conformidade com os artigo 140, inciso I, a, da Lei nº 14.113/2021, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

- a) O recebimento do material será promovido pelo servidor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

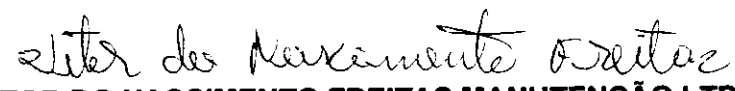
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Juazeiro/BA, 10 de março de 2025


AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT
ANTÔNIO DOS SANTOS VARGAS FILHO
CONTRATANTE


VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Elene Fca Namareno
CPF N.º 070.764.644-83

Nome: Robla Christian de S. Monteiro
CPF N.º 007.733.075-75



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 10766 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA, **CPF/CNPJ:** 29.552.748/0001-89

Endereço: Rua ZULMIRA ARAGAO R-28 , 160, CASA, SÃO GONCALO, Petrolina, 56312-300.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 20/05/2025 (90 dias contados da data de emissão - 19/02/2025)

Validação

Chave: 9f183db0

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2025.000002461228-11**Data de Emissão:** 24/02/2025**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA**Endereço:** RUA ZULMIRA ARAGAO N. 160 CASA, SAO GONCALO, PETROLINA, PE, CEP: 56.312-300 - BRASIL**CNPJ:** 29.552.748/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.552.748/0001-89
Razão Social: VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO L
Endereço: RUA ZULMIRA ARAGAO 160 / SAO GONCALO / PETROLINA / PE / 56312-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021811046324038412

Informação obtida em 20/02/2025 12:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 29.552.748/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:06 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **2B8B.BD93.DDE4.DBF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.552.748/0001-89

Certidão nº: 8950052/2025

Expedição: 17/02/2025, às 10:44:55

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.552.748/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AUTARQUIA
MUNICIPAL
DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE

Diário Oficial Eletrônico

Juazeiro/BA, 11 de março de 2025 – Ano – I Diário Oficial Eletrônico- Edição nº. 590

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Processo Administrativo: 006/2025 - **Contrato nº** 006/2025. **Contratante:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT de Juazeiro/BA. **Contratada:** VITOR DO NASCIMENTO FREITAS MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.984.241/0001-22. **Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, produto a base de polímero acrílico, combinado com pigmentos especiais de alta resistência, destinada a pintura e demarcação de ruas e avenidas de Juazeiro/BA, visando atender a necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT. **Vigência:** 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato. **Valor global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária: Órgão:** 17; **Unidade Orçamentária:** 1515; **Projeto Atividade:** 2082; **Elemento Despesa:** 339030; **Fonte:** 1752. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Juazeiro/BA, 11 de março de 2025.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT
ANTÔNIO DOS SANTOS VARGAS FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

